



Prefeitura Municipal de Candói

Processo Digital: 4344/2025

Assunto: Estudo Técnico Preliminar

Identificador: 0004344-34-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Aberto



ETP

Terceirizados Transporte Escolar

▶ Abertura de Processo Digital para Setor: Estudo Técnico Preliminar - ETP (SADM)

Por: Guilherme Arthur Haan do Setor SE-LOGTRANS em Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025 09:01:20

Estudo Técnico Preliminar - Serviço de Transporte Escolar

O seguinte estudo visa fundamentar e demonstrar a necessidade da contratação de serviços de transporte escolar para complementar a capacidade logística e operacional do Município de Candói, em face do déficit estrutural e de pessoal próprio atualmente existente. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo analisar as possibilidades existentes para sanar a necessidade e a viabilidade técnica da solução de contratação externa, considerando que a atual insuficiência da frota e do quadro de 18 motoristas efetivos da Secretaria de Educação impede o atendimento integral, seguro e regular dos aproximadamente 1.800 alunos que dependem do transporte.

A abertura deste processo se justifica pela necessidade de sanar a lacuna operacional que coloca em risco o direito fundamental à educação (Art. 208, VII, da CF) dos estudantes. A contratação de serviços complementares é a medida indispensável para garantir a capilaridade das rotas, e assim, minimizar o obstáculo físico e logístico que, caso não resolvido, pode elevar os índices de evasão escolar, infrequência e prejuízo ao aprendizado dos alunos no Município.

Guilherme Arthur Haan

Agente Administrativo

Apresentação inicial de documentos

Por: Guilherme Arthur Haan em Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025 09:01:20

📎 Anexos 1

- ETP - linhas-0.pdf:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 4322/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Conforme a Lei 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar é fundamental na fase de planejamento das contratações públicas, neste caso, ele tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das solicitações que constam nos Documentos de Oficialização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e suprir as necessidades. O presente Estudo visa subsidiar a contratação para a garantia da oferta do serviço público essencial de transporte escolar para os alunos das redes de ensino Municipal e Estadual de Candói

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Educação	Rafael Morgentale Disconzi

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Candói, no cumprimento do seu dever constitucional (Art. 208, VII, da CF) de garantir o acesso à educação, inclusive fornecendo transporte escolar aos alunos, enfrenta o desafio de atender com segurança e regularidade a uma demanda de aproximadamente 1.800 alunos que utilizam o serviço de transporte escolar. Esta população estudantil abrange diversas modalidades de ensino, Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Ensino Médio, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA) e está distribuída em seis escolas municipais, dois centros municipais de educação infantil e cinco colégios estaduais. Conforme dados inseridos no Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET), estas instituições estão localizadas na Sede do Município, Distrito da Paz, Lagoa Seca e nas localidades de São Pedro e Cachoeira.

Diante do exposto a principal necessidade, sob a perspectiva do interesse público, é a incapacidade logística e operacional da frota e do quadro de pessoal próprios da Prefeitura em cobrir integralmente a demanda. Atualmente, a Secretaria de Educação dispõe de apenas 18 motoristas efetivos, mas o mapeamento das rotas aponta a necessidade de operação de grande quantidade de linhas de transporte distintas para garantir a capilaridade e a segurança do serviço, percorrendo uma média de 3.300 km diariamente. A lacuna operacional resultante ocasiona em risco da falta de cobertura adequada em todas as linhas colocando em risco o direito fundamental à educação dos alunos, o que, caso não



solucionado pode ocasionar no aumento do risco de evasão escolar, infrequência e prejuízo ao desenvolvimento do aprendizado.

Portanto, o estudo se faz necessário para sanar o déficit operacional e garantir a regularidade, segurança e pontualidade do transporte, buscando minimizar o obstáculo físico e logístico que impede o pleno exercício do direito à educação em todas as áreas e modalidades de ensino do Município.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Considerando o problema descrito no item anterior, foram pesquisados em sites de outros municípios as soluções mais utilizadas e viáveis para o atendimento da necessidade.

Análise de contratações similares:

OBJETO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2024/2025, linhas: Bandeira e Rio Quati.	Município de Nova Laranjeiras/PR	Pregão Eletrônico n.º 045/2024
Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Terra Rica – PR.	Município de Terra Rica/PR	Pregão 107/2024
Contratação de serviços de transporte escolar gratuito no município de Francisco Beltrão – PR	Município de Francisco Beltrão/PR	Pregão nº 141/2023
Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar.	Município de Contenda/PR	Pregão nº 36/2024
Contratação de empresa para a prestação de serviço de Terceirização de Transporte Escolar, para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público....	Município de Pato Branco/PR	Pregão nº 105/2022

* Informação retirada do site/portal de transparência dos referidos entes públicos.

Análise das últimas contratações no Município de Candói:

ANO	PROCESSO LICITATORIO	OBJETO
2024	Pregão Eletrônico nº 095/2024	Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
2023	Pregão Eletrônico nº 087/2023	Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
2023	Pregão Eletrônico nº 01/2023	Registro de preços de serviços de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
2021	Pregão Eletrônico nº 016/2021	Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.



ANO	PROCESSO LICITATÓRIO	OBJETO
2021	Pregão Eletrônico nº 161/2021	Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

A. Alternativas para o Atendimento da Necessidade

Diante da pesquisa realizada, foram identificadas duas possíveis alternativas para a prestação do serviço de transporte escolar de modo contínuo, seguro e que atenda a demanda do Município de Candói:

Alternativa	Descrição
Alternativa 1: Contratação de Serviços de Terceiros (Terceirização)	Contratação de empresa(s) especializada(s) por meio de licitação para a prestação do serviço de transporte escolar em rotas e horários definidos pelo Município. A contratada é responsável pela frota (veículos), motoristas, manutenção, combustível e seguros.
Alternativa 2: Execução Direta (Frota de veículos Próprios)	Investimento na aquisição de frota (ônibus, micro-ônibus e vans) e na contratação de motoristas terceirizados, e mecânicos para manutenção dos veículos para cobrir todas as rotas necessárias, de forma a depender da frota e da estrutura municipal.

B. Análise das Alternativas

Considerando que a escolha da solução deve ser justificada por uma análise aprofundada dos impactos (custos, riscos e benefícios) de cada alternativa, segue quadro comparativo com vantagens e desvantagens para cada uma das alternativas:

Fator de Análise	Alternativa 1: Contratação de Terceiros	Alternativa 2: Execução Direta (Frota Própria)
I. Viabilidade Logística e Operacional	Mobilização Imediata. Capacidade de suprir a lacuna de veículos e motoristas para as linhas de forma imediata. Transferência de Risco Operacional. A contratada é responsável pela frota de backup e pela gestão da manutenção.	Incapacidade Logística. O processo de aquisição e alocação de 27 veículos demanda longo prazo, comprometendo a continuidade do serviço escolar. Apresentando Alto Risco de Interrupção. Falhas mecânicas ou ausência de motoristas, são fatores que afetam diretamente a capacidade operacional do Município.
II. Conformidade Regulamentar (Lei e Segurança)	Vantagem: Garantia de Conformidade Exigida. Possibilidade de impor, via Termo de Referência, o cumprimento rigoroso dos requisitos do CTB (inspeção, tacógrafo, veículos homologados) incluindo a responsabilidade sobre manutenção dos veículos.	Desvantagem: Responsabilidade Regulamentar Direta. O Município assume 100% da responsabilidade e do ônus logístico pela fiscalização técnica e manutenção da frota para cumprimento semestral do CTB.
III. Gestão Financeira (Custo de	Vantagem: Otimização de Fluxo financeiro/orçamentário. O custo de aquisição de veículos é convertido em	Desvantagem: Investimento inicial Maciço. Exigência de alto investimento de capital inicial na



Fator de Análise	Alternativa 1: Contratação de Terceiros	Alternativa 2: Execução Direta (Frota Própria)
Propriedade)	despesa operacional, evitando o desembolso maciço inicial e liberando recursos para investimentos prioritários. Além de proporcionar maior Previsibilidade Orçamentária.	aquisição de frota. Alto Custo de Longo Prazo. O Município assume os custos onerosos e inevitáveis de manutenção corretiva e preventiva, além da depreciação acelerada do ativo.
IV. Renovação e Sustentabilidade	Vantagem: Renovação da frota Sem Desembolso imediato. A licitação permite exigir uma idade média de frota mais baixa, promovendo a renovação de veículos (e redução de emissões) sem o ônus da compra pelo Município.	Desvantagem: A frota própria sofre desvalorização contínua e a burocracia para a venda/leilão dos ativos desgastados, seguida pela necessidade de novo desembolso significativo para investimento em renovação da frota, torna a gestão dificultosa no longo prazo.
VI. Controle Operacional	Desvantagem: Menor flexibilidade durante a execução do serviço, exigindo um estudo e planejamento prévio mais elaborado e criterioso para organização dos itinerários das linhas no momento da licitação, sendo mais dificultosa a alteração posteriormente, durante o período de execução.	Vantagem: O Município tem controle imediato e total sobre a alocação de veículos e a conduta dos motoristas (servidores), sem depender da gestão de terceiros. Possuindo maior flexibilidade para realizar alterações na alocação de veículos e trajetos das linhas.

C. Justificativa Para a escolha da solução

Solução Escolhida: Alternativa 1 - Contratação de Serviços de Terceiros (Terceirização) das linhas

Embora a Execução Direta ofereça a vantagem do controle operacional máximo, a análise demonstra que essa vantagem é superada pelos riscos e custos impostos diretamente ao Município de Candói.

A terceirização é justificada porque:

- 1. Evita o Desembolso significativo imeditado:** Considerando que um único ônibus novo, modelo ore 3, custa aproximadamente R\$ 500 mil reais, a principal vantagem econômica é evitar o Custo de Investimento imediato elevado e/ou endividamento para a aquisição de veículos novos destinados à expansão e reposição da frota. Transferindo para a contratada a depreciação e a responsabilidade onerosa dos custos de longo prazo com manutenção, reforma e a necessidade de renovação periódica da frota. O custo é transformado em despesa previsível, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão de ativos públicos.
- 2. Garante a Continuidade:** Soluciona de forma imediata o déficit logístico das linhas (frota e pessoal) e transfere o risco operacional, garantindo que a falha de um veículo não interrompa o serviço essencial para a comunidade.



Sendo assim, diante do exposto, a possibilidade mais viável identificada neste estudo é a solução 1, execução indireta com a terceirização de algumas linhas que realizarão o transporte escolar dos alunos até as suas instituições de ensino, já que o município não dispõe de pessoal efetivo e veículos próprios suficientes para a realização de todas as linhas de transporte escolar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base na análise da Etapa I (Descrição da Necessidade), que identificou o déficit operacional para atender às todas linhas, e na Etapa III (Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução), que demonstrou a inviabilidade econômica da Execução Direta (Custo de aquisição, depreciação e manutenção), a solução escolhida para resolver o problema do transporte escolar em Candói, com base nos pontos apresentados é:

Solução Adotada: Contratação de Serviço Contínuo de Transporte Escolar de Passageiros (Terceirização), por meio de processo licitatório.

Validação da Solução e Histórico de Êxito. A solução de terceirização é endossada não apenas pela análise do custo de renovação da frota e previsibilidade orçamentária, mas também pela experiência anterior e positiva do próprio Município de Candói, onde a adoção desta modalidade demonstrou ser eficaz e eficiente para garantir a continuidade e a qualidade do serviço.

Nas Linhas que houver alunos cadeirantes o veículo deverá contar com plataforma de acessibilidade funcional ou solução equivalente garantindo a acessibilidade para os alunos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021; poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

Requisitos dos Veículos (Segurança e Conformidade)

- Os veículos devem ter idade de no máximo **17 anos** a contar do ano Fabricação que consta no documento do veículo verificado no início da prestação e em eventuais renovações e aditivos contratuais.
- Possuir Autorização válida do DETRAN-PR para transporte escolar, esta que deve ser apresentada no mínimo a cada início de semestre e (afixada no veículo), com número máximo de passageiros visível.
- Cumprir todas as exigências de itens de segurança e higiene do Código de Trânsito Brasileiro;



- Pneus em boas condições, sendo obrigatório o tipo "**borrachudo**" para os trajetos em estradas rurais.
- Manter fixado no veículo adesivo de "à serviço da Secretaria de Educação do
 ○ Município de Candói";
- Comprovação semestral de seguro contra danos materiais e pessoais, com cobertura mínima de 6 meses.
- Nas Linhas que houver alunos cadeirantes o veículo deverá contar com plataforma elevatória de acessibilidade funcional ou solução equivalente garantindo a acessibilidade para os alunos.

1. Requisitos de Vistoria e Manutenção

- A vistoria dos veículos deverá ser realizada por empresas/órgãos credenciados
 ○ pelo INMETRO e os equipamentos de inspeção aferidos por órgão oficial;
- Adicionalmente, o município procederá vistorias para verificação das exigências legais, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade dos usuários.

2. Dos Condutores

- Possuir documento de Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação e CPF válidos;
- Estar habilitado na categoria "D" ou "E" há pelo menos 1 ano;
- Apresentar certidão negativa do DETRAN relativa a multas recebidas;
- Ser aprovado em exame de avaliação psicológica;
- Apresentar certidões negativas atualizadas de Antecedentes Criminais em cumprimento ao Art. 9º da Lei Federal nº 14.811/2024. Sendo elas: Certidão de Antecedentes da Polícia Civil; Certidão de Antecedentes da Polícia Federal e Certidão Negativa de Distribuição de Ações Criminais (Fórum/Justiça Estadual) incluindo sobre os crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;
- Comprovar a não obtenção de infrações graves ou gravíssimas ou reincidência em infrações médias durante os últimos 12 meses;
- Apresentar e portar o certificado de conclusão do Curso de Formação de Condutores ou respectiva renovação a cada cinco anos, conforme previsto em lei;
- Portar crachá que identifique seu nome e empresa para qual trabalha;
- Apresentar-se adequadamente trajado durante o horário de trabalho,
 ○ preferencialmente com o uniforme da empresa.

3. Requisitos da Operação (Gestão)

- Gestão de Dados (SIGET): Obrigatoriedade de fornecer dados e informações atualizadas (veículos, condutores, monitores) para o Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET).
- Manter todos os documentos do veículo e do motorista rigorosamente atualizados, sendo inadmissível a prestação do serviço com documentação vencida.
- As linhas podem sofrer alterações no itinerário (para inclusão ou exclusão de alunos), conforme gestão da Secretaria Municipal de Educação.
- O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações que constarem no Edital, e seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da execução do serviço, o qual deverá ser prestado conforme as especificações,



constantes no Termo de Referência da licitação e em e seus anexos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento das linhas, bem como da quilometragem de cada uma, foi realizado pelo Setor de Transporte Escolar, a partir da análise dos pontos e quantidade de alunos, bem como a localização das instituições de ensino, de modo a buscar facilitar a logística do transporte. As linhas específicas e a distância estimada para atender a necessidade da Secretaria de Educação são conforme segue:

Grupo	Item	Descrição	Distância total/dia	Qtde	Un	Preço Diário estimado	Preço total
G1	01	Linha Fazenda Touros X Sede	70 Km/dia	215	DIA	R\$ 492,80	R\$ 105.952,00
	02	Linha Fazenda Touros X Sede (Contraturno) 3x por semana	70 Km/dia	120	DIA	R\$ 492,80	R\$ 59.136,00
G2	03	Assentamento União São Pedro x Sede	82 Km/dia	215	DIA	R\$ 577,28	R\$ 124.115,20
	04	Assentamento União São Pedro x Sede - (Contraturno) 3x por semana	90 Km/dia	120	DIA	R\$ 633,6	R\$ 76.032,00
G3	05	Santa Marta x São Pedro	80 Km/dia	215	DIA	563,20	R\$ 121.088,00
	06	Santa Marta x São Pedro (Contraturno) 3x por semana	80 Km/dia	120	DIA	563,20	R\$ 67.584,00
G4	07	Vila Nova x São Pedro	70 Km/dia	215	DIA	492,80	R\$ 105.952,00
	08	Vila Nova x São Pedro (Contraturno) 3x por semana	70 Km/dia	120	DIA	492,80	R\$ 59.136,00
-	09	Barra Mansa x Paz – Manhã e Tarde	75 km/dia	215	DIA	528,00	R\$ 113.520,00
-	10	São João Batista X Lagoa Seca-Manhã e Tarde	70 Km/dia	215	DIA	598,40	R\$ 128.656,00
-	11	Barra Mansa e Fatura x Apae(sede)- Veículo Adaptado com acessibilidade	80 km/dia	215	DIA	563,20	R\$ 121.088,00
-	12	Três Pinheiros/São Judas x Lagoa Seca- Veículo Adaptado com acessibilidade.	100 km/dia	215	DIA	704,00	R\$ 151.360,00
			Valor total Estimado: R\$ 1.362.275,20				



*A quantidade estimada de 215 dias letivos se dá pela variação do calendário da rede municipal e estadual.

Não obstante o pagamento estar previsto por dia de serviço prestado, o não cumprimento do percurso por qualquer motivo, acarretará o pagamento proporcional daquilo que foi efetivamente realizado, considerando para tanto o valor do dia dividido pelo quantitativo de km da linha, e o resultado multiplicando pelo quantitativo efetivamente realizado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta futura e eventual contratação é de R\$ 1.362.275,20 foi baseado na taxa quilométrica reajustada. Inicialmente, o valor de referência foi o preço médio por quilômetro (km) das propostas apresentadas no Pregão nº 95/2024, que totalizava R\$ 6,79/km.

Para melhor a adequação da estimativa aos valores atuais, aplicou-se um reajuste sobre este valor base utilizando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que acumulou o percentual de 3,64% no ano até setembro de 2025 (Mês em que foi divulgado o último índice oficial). Desta forma, o novo valor unitário do quilômetro reajustado é de R\$ 7,04. O valor final da estimativa de contratação foi obtido pela multiplicação desta taxa atualizada (R\$ 7,04/km) pela quilometragem total diária estimada para as linhas e pela quantidade de dias letivos, conforme Item nº 7 deste estudo.

Ressalta-se que o valor indicado acima serve apenas como parâmetro inicial para identificar o valor estimado da contratação, não configurando o preço de mercado definitivo. O levantamento oficial do preço de mercado será realizado posteriormente, em obediência aos requisitos do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022, que regulamentam a matéria.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O presente estudo avaliou a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme determina o Art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que exige a divisão do objeto sempre que for técnica e economicamente viável. Concluiu-se que o parcelamento é aplicável devido à Heterogeneidade, Custo Diferenciado e Especificidade Técnica do objeto, considerando que as linhas não possuem custos e requisitos operacionais homogêneos, pois algumas rotas que incluem trechos mais difíceis (com mais estradas rurais não pavimentadas possuem custos de manutenção superiores. Adicionalmente, algumas linhas exigem acessibilidade (plataforma elevatória funcional) para o atendimento de alunos cadeirantes, o que altera a configuração e o custo do veículo.

Todavia para os itens que se referem a linhas vinculadas ao contraturno, por razões de eficiência e logística operacional, caracterizando-se como lotes indivisíveis pois se tratam de rotas na mesma localidade, com as mesmas características, mas executadas em turnos diferentes. O agrupamento é essencial, pois o mesmo veículo pode realizar as duas rotas (regular e contraturno), facilitando a logística, otimizando o uso da frota e possibilita maior economia de escala.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no momento contratação interdependente ou correlata à que se refere este estudo, uma vez que a solução de contratação de empresa especializada (terceirização) foi escolhida para que todas as necessidades operacionais e logísticas (incluindo frota, pessoal, manutenção e insumos) fiquem a cargo da empresa contratada.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano de Contratação Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A terceirização de linhas de transporte escolar objetiva atender todas as crianças e adolescentes em idade escolar, possibilitando que todos tenham acesso à educação. Além disso, a terceirização de algumas linhas possibilitará ao município cumprir com suas obrigações em relação a educação básica, facilitando a logística do transporte escolar no que se refere a quilometragem rodada diariamente por linha e horários. Ademais o município estará facilitando o acesso de todas crianças e adolescentes à escola, mesmo as residentes em localidades distantes das instituições de ensino, ou com fatores de risco no trajeto que impedem o deslocamento a pé.

1. Ganhos em Economicidade

- Evitar o Alto Investimento Inicial: A contratação de terceiros elimina a necessidade de adquirir a frota para cobrir o déficit das linhas. A terceirização evita este impacto financeiro inicial no orçamento do Município.
- Transferência do Custo de Propriedade: Transfere-se o custo de depreciação, manutenção pesada e renovação da frota para a contratada. A vida útil limitada dos veículos e a necessidade de substituição torna-se custoso para o Município.

2. Racionalização de Recursos Financeiros

A forma de contratação (pagamento por diária) otimiza o gasto financeiro:

- Custo por Ociosidade: O pagamento será efetuado apenas pela diária efetivamente prestada por linha. Isso possibilita que o Município não incorra em custos por ociosidade (dias de recesso, feriados, ou suspensão do contrato durante as férias escolares).
- Previsibilidade Orçamentária: A contratação por diária fixa permite que o Município tenha maior previsibilidade do gasto mensal, facilitando a gestão orçamentária, em contrapartida aos custos imprevisíveis de manutenção de uma frota própria.

3. Racionalização de Recursos Materiais



- Transferência de Risco de Ativo: A contratada assume a responsabilidade e o risco por danos materiais aos veículos, seguro e substituição em caso de pane. O Município racionaliza seus recursos materiais ao transferir os riscos de ativo.
- Otimização de Pátio e Logística: O Município não precisará arcar com a construção ou manutenção de pátio e oficina para abrigar e gerenciar a frota adicional destas linhas.

4. Racionalização de Recursos Humanos

A terceirização racionaliza o quadro de pessoal do Município e otimiza a aplicação dos servidores efetivos:

- Eliminação da Necessidade de Contratação: Evita a necessidade de realizar concurso público ou contratação temporária de novos motoristas terceirizados para cobrir o déficit, bem como para pessoal de apoio logístico e de manutenção.
- Foco na Atividade-Fim: A Secretaria pode concentrar seus recursos humanos efetivos na sua função primordial (educação e gestão pedagógica) e na fiscalização do serviço, em vez de desviar pessoal para a execução e manutenção da logística.

5. Ganhos de Desempenho e Segurança

- Aumento Imediato da Capacidade Operacional: A contratação permite o aumento imediato da capacidade operacional garantindo 100% a cobertura da demanda.
- Garantia de Padrão de Segurança: Os requisitos de habilitação de condutores e veículos garantem um padrão de segurança superior e contínuo, que seria difícil de manter com frota e pessoal próprio em grandes volumes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Em alinhamento com os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, foi identificado que o serviço de transporte escolar, por envolver o uso contínuo de veículos automotores, apresenta impactos ambientais primário como a Emissão de Gases e Poluentes: Resultante da queima de combustíveis fósseis (Diesel, Gasolina), contribuindo para a poluição do ar e as mudanças climáticas.

A mitigação dos impactos ambientais na contratação do transporte escolar será realizada por meio da exigência de **idade máxima da Frota**, a exigência de idade máxima de **17 anos** favorece, indiretamente, a utilização de veículos mais novos que tendem a serem mais eficientes e ter menor emissão de poluentes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A principal providência a ser tomada pela administração e Secretaria de Educação é a Vistoria Técnica e Documental Prévio-Contratual:

Vistoria da Frota: A administração realizará vistoria nos veículos juntamente com o Fiscal de Contratos. Com objetivo de averiguar se os veículos se encontram em bom estado e em condições adequadas de uso para a realização do serviço conforme requisitos mínimos exigido.



Verificação Documental: O Fiscal de Contratos e a Secretaria deve fiscalizar a documentação dos veículos e motoristas (Registro, Autorização DETRAN-PR, Curso de Formação, Certidões Negativas, etc.), assegurando que o serviço seja iniciado em conformidade com o exigido.

Comunicação ao Comitê: Os membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar (Lei Municipal nº 1.798) serão comunicados sobre as vistorias e poderão acompanhá-las e solicitar documentos à Administração, para verificar o atendimento à necessidade.

Haverá designação formal do Gestor e Publicação da Portaria do Fiscal do Contrato, o qual deverá realizar capacitação específica para exercício da função.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

De acordo com o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que o processo licitatório vislumbrado no decorrer deste documento, é a melhor opção. Portanto declara-se ser viável a contratação pretendida.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

- Assinado e datado digitalmente pelo Secretário de Educação de Candói, Rafael Morgentale Disconzi.



Prefeitura Municipal de Candói

Processo Digital: 4344/2025

Assunto: Estudo Técnico Preliminar

Identificador: 0004344-34-2025-3-00-0000-00

Situação Geral do Processo: Aberto



ETP

Terceirizados Transporte Escolar

Solicitação de Assinatura - Situação: Finalizada

Por: Guilherme Arthur Haan em Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025 09:01:21

Solicitação de Assinatura com 1 documento

Rafael Morgentale Disconzi | Finalizado - 1 assinado. Última ação em: 10/11/2025 15:40

- Rafael Morgentale Disconzi: 1 assinado. Última ação em: 10/11/2025 15:40

Solicitação de Assinatura Finalizada

Por: Rafael Morgentale Disconzi em Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025 15:40:45

Assinatura de Documento

Por: Rafael Morgentale Disconzi em Segunda-feira, 10 de Novembro de 2025 15:40:46

Assinatura realizada no documento:

- ETP - linhas-0